



Ofício nº 239/AL

Pato Branco, 06 de julho de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofício 32/2023, da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, em resposta ao requerimento 1038/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 291/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

  
**Francieli Catusso Tamagno**  
**Assessora de Assuntos Legislativos**

**OFÍCIO Nº 130/2023**

Pato Branco, 06 de julho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
Thania Maria Caminski Gehlen  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco  
Rua Ararigbóia, 491  
85501-262 – Pato Branco - PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº1038/2023.**

**Senhora Presidente,**

Por meio do requerimento nº 1038/2023, de 20 de junho de 2023, o vereador Claudemir Zanco - PL, requer informações atualizadas sobre o status dos pagamentos das indenizações aos proprietários, afetados pelas desapropriações em torno do sítio aeroportuário, temos a informar:

Salientamos que na data de 03 de março de 2023 o Município de Pato Branco encaminhou para a Caixa Econômica Federal a documentação necessária para a contratação da operação de crédito autorizada pela Lei nº 6.066, de 02 de março de 2023, cabendo esclarecer que tal operação, com garantia da união, obedece ao trâmite de cumprimento de etapas a serem observadas pela instituição financeira, conforme segue:

Na data de 13 de março de 2023 a Caixa Econômica Federal encaminhou os documentos para o COREM - Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios e posteriormente encaminhado a PVL (Pedido de Verificação de Limites) para análise da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, etapas essas, concluídas em 28 de junho de 2023.

Na mesma data a Secretaria do Tesouro Nacional – STN encaminhou o deferimento da proposta da operação de crédito para a PGFN (Procuradoria Geral da

Fazenda Nacional), ressalvada a necessidade de verificação e adoção de providências complementares de alçada deste órgão.

Dessarte, verifica-se que, até a presente data não houve liberação dos recursos pleiteados pelo Município, que aguarda esse deferimento para seguir, no momento oportuno, com as indenizações das desapropriações.

Em relação aos questionamentos apresentados, esta SDE informa:

1. Em razão do exposto quanto ao trâmite de liberação do recurso pleiteado, por ora, nenhum;

2. Informação consta no Ofício nº 191/2022, datado de 17 de novembro de 2022, encaminhado para esta Casa de Leis, por meio da Secretaria de Gabinete, que tem a incumbência de protocolar documentos para a Câmara Municipal de Pato Branco.

3. Em razão do exposto quanto ao trâmite de liberação do recurso pleiteado, por ora, nenhum;

4. Em razão do exposto quanto ao trâmite de liberação do recurso pleiteado, por ora, nenhum;

5. Em razão do exposto quanto ao trâmite de liberação do recurso pleiteado, o Município não pode estimar.

Outrossim, cabe salientar que, também é facultado aos proprietários dos terrenos que serão desapropriados o direito de realizar permutas de tais terrenos por terrenos de propriedade do Município, sendo que o Município tem se mostrado sensível às solicitações daqueles proprietários que eventualmente queiram fazer uso desse direito que lhes é facultado e desde que haja terrenos disponíveis em reservas municipais aptos para esse propósito.

Sendo o que tínhamos a tratar, e certos da vossa atenção, agradecemos desde já e colocamos a Secretaria de Desenvolvimento Econômico à disposição.

Atenciosamente,

Marcos Colla  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220 1567 –admdesenvolvimento@patobranco.pr.gov.br /  
www.patobranco.pr.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF11-0F13-E13C-F4F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS COLLA (CPF 754.XXX.XXX-53) em 06/07/2023 12:57:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FF11-0F13-E13C-F4F0>